



----- Entre o primeiro e o segundo contraentes é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Objeto do Contrato

2. a

Preço Contratual



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
107	10

O preço contratual da aquisição de serviços é de 283.919,50 € (duzentos e oitenta e três mil novecentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos), repartido por: -----

-Lote 1 - Agrupamento de Escolas Figueira Mar: 46.860,50 € (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos); -----

- Lote 2 - Agrupamento de Escolas Figueira Norte - 61.745,60 € (sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos); -----

- Lote 3 - Agrupamento de Escolas do Paião - 55.130,00 € (cinquenta e cinco mil cento e trinta euros); -----

- Lote 4 - Agrupamento de Escolas da Zona Urbana - 120.183,40 € (cento e vinte mil cento e oitenta e três euros e quarenta cêntimos). -----

Correspondendo: -----

- O preço unitário de sessões AEC a 14,90 € (catorze euros e noventa cêntimos), isentos de IVA, ao abrigo do artº 9º do CIVA, para todos os lotes; -----

- O preço unitário de kits AEC, discriminado por lote: -----

- Lote 1: para o domínio sensorial a 15,00 € (quinze euros); para o domínio desportivo e físico motora a 10,00 € (dez euros) e para os restantes domínios a 5,00 € (cinco euros), isentos de IVA ao abrigo do artigo 9.º do CIVA. --

-- Lote 2: para o domínio desportivo e físico motora a 10,00 € (dez euros) e para os restantes domínios a 5,00 € (cinco euros), isentos de IVA ao abrigo do artigo 9.º do CIVA. -----

-- Lote 3: para o domínio desportivo e físico motora a 10,00 € (dez euros) e para os restantes domínios a 5,00 € (cinco euros), isentos de IVA ao abrigo do artigo 9.º do CIVA. -----



Município da Figueira da Foz

-- Lote 4: para o domínio desportivo e físico motora a 10,00 € (dez euros) e para os restantes domínios a 5,00 € (cinco euros), isentos de IVA ao abrigo do artigo 9.º do CIVA. -----

3.ª

Contrato

O presente contrato rege-se pelas disposições constantes do caderno de encargos, cujo teor se dá por integralmente reproduzido. Em caso de divergência entre os elementos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem enunciada no n.º 2 da cláusula 3.ª do caderno de encargos.

4.ª

Prazo de execução

O prazo de vigência do contrato terá a duração correspondente ao ano letivo de 2024/2025, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério de Educação, com início 13 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025. Foi estimado um total de 190 dias, equivalente a 27 semanas letivas, o qual será cumprido pela Associação Tempos Brilhantes, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

5.ª

Caraterísticas e condições dos serviços a prestar

O segundo contraente fica obrigado a prestar os serviços que são objeto do presente contrato e identificados na sua cláusula 1.ª, devendo ser observadas as especificações constantes das cláusulas técnica - parte II do caderno de encargos. -----

6.ª

Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
107	11

O ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foram proferidos pelo Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 30/08/2024, ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal, em reunião datada de 21 de junho de 2024, publicada no Edital n.º 243/2024, datado de 28 de junho de 2024.

7.ª

Documentos integrantes do contrato

Ficam a fazer parte integrante deste contrato os documentos a seguir identificados, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo conteúdo é do conhecimento dos outorgantes: -----

---- Caderno de encargos; -----

---- Proposta adjudicada, datada de 27/07/2024. -----

8.ª

Cabimento e Compromisso

1 - A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orgânica e económica 04.01/02.02.25.99, inscrito nas Grandes Opções do Plano na ação 21.121.2022/5025.1.:-----

- Com o compromisso n.º CONTRATO:28202459/2024 e o correspondente número sequencial 50267 (serviço requisitante n.º 59), Lote 1 -Agrupamento de Escolas Figueira Mar: -----

- A repartição dos encargos plurianuais é a seguinte: -----

-- Anos económicos: 2024 - 16.464,50 €; 2025 - 30.396,00 €. -----

- Com o compromisso n.º CONTRATO:282024292/2024 e o correspondente número sequencial 50270 (serviço requisitante n.º 59), Lote 2 -Agrupamento de Escolas Figueira Norte: -----

- A repartição dos encargos plurianuais é a seguinte: -----



Município da Figueira da Foz

- Anos económicos: 2024 - 21.694,40 €; 2025 - 40.051,20 €. -----
- Com o compromisso n.º CONTRATO:282024593/2024 e o correspondente número sequencial 50269 (serviço requisitante n.º 59), **Lote 3 -Agrupamento de Escolas do Paião:** -----
- A repartição dos encargos plurianuais é a seguinte: -----
- Anos económicos: 2024 - 19.370,00 €; 2025 - 35.760,00 €. -----
- Com o compromisso n.º CONTRATO:282024594/2024 e o correspondente número sequencial 50268 (serviço requisitante n.º 59), **Lote 4 -Agrupamento de Escolas da Zona Urbana:** -----
- A repartição dos encargos plurianuais é a seguinte: -----
- Anos económicos: 2024 - 42.226,60 €; 2025 - 77.956,80 €. -----
- 2 - A autorização para a assunção do compromisso plurianual resulta da aprovação das Grandes Opções do Plano pela Assembleia Municipal em sessão de 22/12/2023. -----

9.ª

Condições de Pagamento

- 1 - Os pagamentos serão efetuados após a receção das respetivas faturas no prazo indicado no art.º 299.º do CCP (não podendo exceder, porém, 60 dias), nos termos previstos nas cláusulas 8.ª e 9.ª do caderno de encargos e da proposta adjudicada. -----
- 2 - É obrigatório a emissão das faturas em formato eletrónico, nos termos do art.º 299.º-B do CCP. As faturas devem ser submetidas através da plataforma adotada pelo Município da Figueira da Foz: iLink Digital Sharing, acessível em <https://WWW.ILINK.PT> da empresa Acin iCloud Solutions. -----



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
107	12

10.ª

Omissões e Legislação Aplicável

As omissões deste contrato serão supridas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e demais legislação aplicável.--

11.ª

Foro Competente

Para dirimir quaisquer conflitos resultantes da aplicação ou interpretação deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

12.ª

Notificações

As comunicações e notificações entre as partes do contrato devem obedecer às disposições da cláusula 21.ª do caderno de encargos. -----

13.ª

Gestor do Contrato

O gestor do presente contrato é (

....., afeta à Divisão

14.ª

Documentos apresentados

Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes documentos: -----

---- Relatório Final, datado de 26/08/2024; -----

---- Certidão permanente de Inscrição no Fichero Central de Pessoas Coletivas; -----

---- Estatutos da Associação Tempos Brilhantes; -----



Município da Figueira da Foz

---- Ata n.º 57, de 19/12/2022; -----
---- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 08/07/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente, relativamente a contribuições para a segurança social; -----
---- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Chamusca, datada de 28/08/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
---- Certificados dos registos criminais dos representantes do segundo contraente e da empresa, datados de 21/08/2024, 30/08/2024; -----
---- Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de 06/09/2024;
--- Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE). -----
---- Declaração datada de 06/09/2024, do plano de prevenção de corrupção e infrações conexas, nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e demais legislação aplicável, para o Ano Letivo 2024/2025. -----
---- Declaração da Associação, datada de 06/09/2024. -----
---- Email dos Serviços datado de 09/09/2024. -----
---- Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/07/2024, que autorizou o início do procedimento e designou o gestor do contrato. -----
----- Ficha do compromisso. -----
----- E por ambos os outorgantes foi dito que, em nome das suas representadas, aceitam os termos das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar.-----

E eu, Joana Marta Valente dos Santos Pinho, exercendo funções de Oficial



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
107	13

Público, designada pelo Presidente da Câmara por despacho n.º 46-PR/2024 de
26 de junho de 2024, o redigi. -----

Paços do Município da Figueira da Foz, 17 de setembro de 2024.-----

O Primeiro Outorgante,

[Assinatura
Qualificada]
Pedro Miguel
de Santana
Lopes

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel de Santana
Lopes
Dados: 2024.09.17
11:42:50 +01'00'

Os Segundos Outorgantes,

ELIZABETE
ANTUNES DA
SILVA EUFEMIA

Assinado de forma digital por
ELIZABETE ANTUNES DA SILVA
EUFEMIA
Dados: 20

Assinado por: Pedro André da Silva Eufémia Sezinando
Num. de Identificação:
Data: 2024.09.17 10:01'